



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 4 de Setembro de 2023 • Ano XVI • Nº 5530

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 06
Extratos de Contratos	07 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações

**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibotirama/Bahia, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em material gráfico para confecção dos livros premiados na biblioteca de autores 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o poder executivo escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/09/2023

A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Ibotirama, sito Praça Ives de Oliveira, nº 78, Centro, Ibotirama-BA – CEP: 47.520-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ibotirama.ba.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Diário Oficial do Município ou através do E-mail licitacao@ibotirama.ba.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação e contratos, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Ibotirama/Bahia, 04 de setembro de 2023

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa especializada em material gráfico para confecção dos livros premiados na biblioteca de autores 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações abaixo

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	Diagramação, Capa, Editoração, Criação de Ficha Catalográfica, acompanhamento editorial e emissão de ISBN versão impressa e ilustrativa	05		
02	Impressão: Tamanhos variados, capa em triplex 300g, laminação fosca com orelhas, miolo em offset 90g, colorido)	1000		
VALOR TOTAL				

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação acima descrita, visa contratar empresa especializada em material gráfico para confecção dos livros premiados na biblioteca de autores 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3.2 Considerando os preços estimados praticado em mercado, verifica-se a possibilidade da realização da dispensa de licitação conforme artigo 75, inc. II da lei 14.133/2021.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO

4.1 A empresa detentora do menor preço terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do material descrito no item 2, a ser realizado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

4.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

5. DO PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os valores serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajustes serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O pagamento será efetuado ao contratado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço acompanhado de nota fiscal com atesto do setor competente.

5.3 O pagamento só será efetuado após a confirmação da situação de regularidade fiscal da empresa.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ibotirama/BA, para exercício de 2023.

Unidade: 02.09.000
Projeto Atividade: 2031
Elemento de Despesas: 3.3.9.0.31.00.00
Fonte: 1500
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 CONTRATADA

8.1.1 Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;

8.1.2 Apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal;

8.1.3 Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.1.5 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

8.1.6 Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, vigilância sanitária e legais;

8.1.7 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista na lei n. 14.133/2021;

8.1.8 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

8.1.9 Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de

modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

8.1.10 O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

8.1.11 Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato; caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

8.1.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE.

8.1.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.1.14 Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

8.1.15 A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

8.1.16 A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

8.1.17 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.18 Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

ANEXO II

MEDIA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS

- ➔ EDITORA OXENTE – R\$ 25.000,00
- ➔ NOSSA IMPRESSÃO – R\$ 30.500,00
- ➔ VISÃO GRÁFICA – R\$ 34.000,00

Extratos de Contratos

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.556.184/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 324/2023 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADA: MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA; CPF Nº 251.851.358-24; OBJETO: Prestação dos serviços como Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Regional Velho Chico neste município; VALOR TOTAL: R\$ 9.035,80 (nove mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos); REC. ORÇ.: 0205001/2064/3390360000/5001002-1621; DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023; Ademilton Mendonça Santos - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 325/2023 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADA: MAX SAAD DA SILVA SANTANA; CPF Nº 094.106.705-00; OBJETO: Prestação dos serviços como Agente Administrativo no Hospital Regional Velho Chico neste município; VALOR TOTAL: R\$ 10.795,60 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); REC. ORÇ.: 0205001/2059/3390360000/5001002-621; DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023; Ademilton Mendonça Santos - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 326/2023 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADA: FABRICIO RODRIMAURO RODRIGUES GONCALVES; CNPJ Nº 43.634.092/0001-74; OBJETO: contratação de Empresa especializada em Serviços Médicos para atender como Médico Cirurgião e Anestesiologista no Hospital Regional Velho Chico com cargo horaria de 24hs por plantão, neste Município; VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); REC. ORÇ.: 0205001/2059/3390390000/5001002-621; DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023; Ademilton Mendonça Santos - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 327/2023 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADA: LD SERVICOS DE SAUDE LTDA; CNPJ Nº 49.022.425/0001-90; OBJETO: contratação de Empresa especializada em Serviços Médicos para atender como Médico Clínico no Hospital Regional Velho Chico com cargo horaria de 24hs por plantão, neste Município; VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); REC. ORÇ.: 0205001/2059/3390390000/5001002-621; DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023; Ademilton Mendonça Santos - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 328/2023 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADA: RIBEIRO & FARIAS SERVICOS MEDICOS S/S; CNPJ Nº 08.849.377/0001-21; OBJETO: contratação de Empresa especializada em Serviços Médicos para atender como Médico Ortopedista no Hospital Regional Velho Chico com cargo horaria de 24hs por plantão, neste Município; VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais); REC. ORÇ.: 0205001/2059/3390390000/5001002-621; DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023; Ademilton Mendonça Santos - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 329/2023 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADA: CORDEIRO & LIMA SERVICOS MEDICOS – SOCIEDADE SIMPLES; CNPJ Nº 20.744.714/0001-11; OBJETO: contratação de Empresa especializada em Serviços Médicos para atender como Médico Clínico no Hospital Regional Velho Chico com cargo horaria de 24hs por plantão, neste Município; VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); REC. ORÇ.: 0205001/2059/3390390000/5001002-621; DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023; Ademilton Mendonça Santos - Secretário Municipal de Saúde.